

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Dissertação/Projecto/Estágio	D/AP	Anual	1620	OT: 40	60	(a)

(a) Os estudantes devem optar pela realização de uma Dissertação, de um Projecto ou de um Estágio de forma a obterem os necessários 60 ECTS.

Notas

(1) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial.

202758742

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 746/2010

Por homologação do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre de 18.12.2009 e em cumprimento do estabelecido nos Estatutos do IPP aprovados pelo Despacho Normativo n.º 39/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 57 de 14.08.2008 e Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão aprovados pelo Despacho n.º 24223/2009, publicado no *Diário da República* n.º 213 de 03.11.2009, e conforme os regulamentos eleitorais,

Eleitos:

Director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — Artur Jorge Casqueiro Romão

Presidente do Conselho Técnico - Científico — Luís de Jesus Santos Soares

Presidente do Conselho Pedagógico — Paulo Nuno Domingos Ferreira Canário

04 de Janeiro de 2010. — O Administrador do Instituto Politécnico de Portalegre, *José Manuel Gomes*.

202760045

Aviso n.º 747/2010

Ao abrigo do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 128.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, n.º 1, 3 e 4 do artigo 53.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre e artigo 10.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por despacho de 30 de Dezembro de 2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do administrador dos Serviços de Acção Social, Antero de Figueiredo Marques Teixeira, com efeitos a partir de 2 de Março de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

04 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Joaquim António Belchior Mourato*.

202758491

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Aviso n.º 748/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz -se público que, por despacho proferido em 23/12/2009 pelo Exmo. Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, Professor Fernando José Malheiro de Magalhães, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na categoria de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação, carreira de Técnico Superior, detentor de Licenciatura adequada complementada por um

dos cursos instituídos pelos decretos n.ºs 20478 e 22014, respectivamente de 06/11/1931 e de 21/12/1932, pelos Decretos-Leis n.ºs 26026 e 49009, respectivamente de 07/11/1935 e 16/05/1969, curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto n.º 87/82, de 13/07, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19/4, e 852/85, de 9/11, ou seus equivalentes legais, para exercer funções no Centro de Documentação e Informação (Ref. 007/2009).

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada e obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria supra citada, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de Trabalho — No Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

6 — Caracterização dos Postos de Trabalho a ocupar — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de técnico superior, no Centro de Documentação e Informação, designadamente no exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente no domínio da coordenação, conforme descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Entre outras atribuições específicas desta área, a exigirem experiência comprovada em bibliotecas do ensino superior com domínio total do *software* Horizon, destacamos: conceber e planear serviços de informação, mantendo um serviço de difusão selectiva de informação, visando o apoio à investigação; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades dos utilizadores; coordenar os planos de aquisição, tendo em conta as propostas apresentadas pelos Conselhos Técnico-científico e Pedagógico; elaborar a proposta de orçamento da Biblioteca; elaborar a proposta de plano e relatório anuais de actividades; proceder à gestão e controlo do processo de aquisição de bibliografia; coordenar e manter um serviço de empréstimo interbibliotecas com bibliotecas nacionais e estrangeiras; organizar e coordenar as actividades desenvolvidas no âmbito do tratamento e utilização de documentação multimédia; elaborar e manter devidamente organizados e atualizados os instrumentos de pesquisa e consulta necessários a um desempenho eficiente dos serviços.

7 — Posição remuneratória — 2.ª ou superior (€1.201,48), sujeito a negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008.

8 — Requisitos do Trabalhador:

8.1 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Especiais de Admissão: Possuir Licenciatura complementada por um dos cursos instituídos pelos decretos n.ºs 20478 e 22014, respectivamente de 06/11/1931 e de 21/12/1932, pelos Decretos-Leis n.ºs 26026 e 49009, respectivamente de 07/11/1935 e 16/05/1969, curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto n.º 87/82, de 13/07 e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19/4, e 852/85, de 9/11, outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário, ou cursos ministrados em instituições de ensino superior estrangeiras reconhecidas como equivalentes aos mencionados atrás, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8.3 — O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

8.4 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto Politécnico, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

9 — Âmbito do Recrutamento 1.ª fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (n.º 4 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR):

9.1 — Trabalhadores do Instituto Politécnico do Porto integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade;

9.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Técnico Superior), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

9.3 — Trabalhadores de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

10 — Âmbito do Recrutamento 2.ª fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do número anterior, pode proceder-se, em fase subsequente, e tendo em conta o parecer favorável de 03/12/2009 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por delegação conforme Despacho n. 10381/2008, publicado no DR n.º 69, de 8/04/2008, ao recrutamento de trabalhadores que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º n.º 6 e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR):

10.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;

10.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

10.3 — Sem relação jurídica de emprego público.

11 — Forma, Prazo e Local de Apresentação de Candidaturas: A formalização das candidaturas é efectuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, em suporte de papel, obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, que se encontra disponível na página electrónica do ISCAP, no endereço www.iscap.ipp.pt, sob pena de exclusão e entregues pessoalmente, no período compreendido entre as 10:00 horas e as 12:30 e entre as 14:00 e as 16:30 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n — 4465 -004 S. Mamede de Infesta.

12 — Documentos a entregar: Os formulários de candidatura, devidamente assinados e datados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

12.1 — Para os candidatos que já sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios (avaliação curricular e entrevista de

avaliação de competências), o formulário deverá ser obrigatoriamente acompanhado:

12.1.1 — Do currículo vitae actualizado, datado e assinado;

12.1.2 — De fotocópia do certificado de habilitações académicas;

12.1.3 — De declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado detida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a atribuição, competência ou actividade que executa ou que executou por último no caso dos trabalhadores em mobilidade especial, a avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

12.1.4 — Dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação profissional) constantes do currículo.

12.2 — Para os restantes candidatos, o formulário deverá ser obrigatoriamente acompanhado:

12.2.1 — Do currículo vitae actualizado, datado e assinado;

12.2.2 — De fotocópia do certificado de habilitações académicas;

12.2.3 — Dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação profissional) constantes do currículo.

12.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

12.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PC) — Ponderação de 40%;

b) Avaliação psicológica (AP) — Ponderação de 30%;

c) Entrevista profissional de selecção (EPS) — Ponderação de 30%.

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,4 PC + 0,3 AP + 0,3 EPS$$

13.1 — Prova de conhecimentos — A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso.

13.1.1 — Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.2 — Avaliação psicológica composta por uma fase — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.2.1 — A avaliação psicológica é valorada através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

13.2.2 — Os candidatos valorados neste método com 08 ou 04 valores consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3.1 — Aspectos a avaliar:

a) Qualidade da experiência profissional;

b) Capacidade de comunicação;

c) Capacidade de relacionamento interpessoal;

d) Motivações e interesses.

13.3.2 — A entrevista profissional de selecção é valorada através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

13.3.3 — Os candidatos valorados neste método com 08 ou 04 valores consideram-se excluídos do procedimento.

13.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

13.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso

e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho correspondentes a este procedimento, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13):

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 55%;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 45%;

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,55 AC + 0,45 EAC$$

14.1 — Avaliação curricular — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.1.1 — Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

- a) Habilitação académica de base (HL);
- b) Formação profissional (FP);
- c) Experiência profissional (EP);
- d) Avaliação de desempenho (AVD).

14.1.2 — A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 2*EP + AVD)/05$$

sendo: HL = Habilitações Literárias — Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 19 valores; e habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

FP = Formação profissional (máximo de 20 valores) — Cursos com duração = ou <1 dia (7 horas): 1 valor; Cursos com duração > 1 dia < 3 dias: 2 valores; Cursos com duração > 3 dias < 1 semana: 3 valores; e Cursos com duração > 1 semana (35 h/5 dias): 4 valores. Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

EP = Experiência profissional — Reporta-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente Procedimento = ou <6 meses: 04 valores;> 6 meses: 08 valores;> 1 ano: 12 valores;> 1 ano: 16 valores; e > 2 anos: 20 valores; Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AVD = Avaliação de desempenho relativo a 2008, conforme previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Excelente: 20 valores; Relevante: 18 valores; Adequado: 15; Inadequado: 08 valores.

14.1.3 — Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.2.1 — Aspectos a avaliar:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Relacionamento interpessoal;
- d) Motivações e interesses;
- e) Sentido crítico.

14.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

14.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Conforme previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por razões de celeridade, no caso do número de candidatos admitidos ser igual ou superior a 100, os métodos de selecção a aplicar deverão sê-lo de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da citada Portaria.

16 — Tipo, forma, duração e temáticas da Prova de Conhecimentos — Prova escrita com questões de desenvolvimento e de escolha

múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

16.1 — Temas gerais da prova de conhecimentos:

- Tema 1: Enquadramento legal do ensino superior politécnico
- Tema 2: Noções gerais de organização do Estado e dos órgãos de soberania
- Tema 3: Procedimento administrativo
- Tema 4: Conhecimentos gerais sobre o sistema educativo e o regime de financiamento do ensino superior

16.1.1 — Legislação de suporte

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de Setembro;
- c) Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97 de 19 de Setembro e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5/2009, de 2 de Fevereiro, publicados na 2.ª série do DR n.º 22, da mesma data.

16.2 — Temas específicos da prova de conhecimentos:

Definição de políticas para os serviços bibliotecários: gestão da colecção, tratamento documental, manuais de procedimentos, serviços prestados e novos desafios

16.2.1 — Legislação de suporte

Biblioteca Nacional. — CDU -Classificação Decimal Universal: Tabela de Autoridade. 3.ª ed. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005.

Rodrigues, Eloy — Acesso livre ao conhecimento: a mudança do sistema de comunicação da ciência e os profissionais de informação, in Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação 2004 (1): pp. 24 -35. [Disponível na [www:<URL> http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/670](http://www.repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/670)]

Santos, Maria Luísa F. N. dos — Organização do conhecimento e representação de assuntos: caminhos para uma efectiva recuperação da informação em ambientes rede. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2007. ISBN 978 -972 -565 -412 -5.

Unesco Libraries Portal: http://www.unesco.org/webworld/portal_bib/
Pérez López, Ana — La evaluación de colecciones: métodos y modelos. Documentación de las Ciencias de la Información, 2002, vol. 25, p. 321-360.

17 — Composição do Júri:

Membros efectivos:

Presidente — Anabela Mesquita Teixeira Sarmento, Vice-presidente do ISCAP

1.º Vogal — Joaquim Carlos Mendes Rodrigues, Técnico Superior do ISCAP, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal — Ana Maria de Sousa Rebelo, técnica superior de BD do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Membros suplentes:

1.º Vogal suplente — José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo, Técnico Superior do ISCAP

2.º Vogal suplente — Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco, técnica superior do ISCAP.

18 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será afixada no átrio do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, e disponibilizada na sua página electrónica (www.iscap.ipp.pt).

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º e do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento efectua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, dos restantes candidatos.

24 — Critérios de ordenação preferencial — Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Data: 23 de Dezembro de 2009. — Nome: *Fernando José Malheiro de Magalhães*, Cargo: Presidente.

202761017

Aviso n.º 749/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz -se público que, por despacho proferido em 23/12/2009 pelo Exmo. Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, Professor Fernando José Malheiro de Magalhães, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na categoria de Técnico Superior de Relações Internacionais, carreira de Técnico Superior, detentor da Licenciatura em Relações Internacionais, para exercer funções no Gabinete de Relações Internacionais (Ref. 008/2009).

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada e obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria supra citada, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de Trabalho — No Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

6 — Caracterização dos Postos de Trabalho a ocupar — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de técnico superior, no Gabinete de Relações Internacionais, designadamente no exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente no domínio da coordenação, conforme descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Entre outras atribuições específicas desta área, destacamos: dar apoio à coordenação do Gabinete de Relações Internacionais do ISCAP — GRI, na missão de internacionalização da instituição; promover e apoiar a coordenação de Programas de Mobilidade e de cooperação internacional, nomeadamente na gestão: do processo de divulgação, do processo de candidatura, do processo de elaboração e planos de estudo e frequências das unidades curriculares, do processo de reconhecimento académico, da comunicação com os colaboradores internos e externos, dos suportes de comunicação e divulgação, de

todos os procedimentos e acções necessários, no âmbito das suas atribuições, à prossecução dos objectivos definidos para o cumprimento da missão da unidade; estabelecer contactos e desempenhar o papel de interlocutor junto dos vários organismos nacionais e estrangeiros do seu âmbito de acção; manter-se actualizado sobre as informações, documentação, legislação e competências de que dependem as suas atribuições; divulgar, promover, apoiar e implementar internamente todas as iniciativas que se enquadrem no âmbito de acção do GRI.

7 — Posição remuneratória — 2.ª ou superior (€1.201,48), sujeito a negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008.

8 — Requisitos do Trabalhador:

8.1 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Especiais de Admissão: Possuir Licenciatura em Relações Internacionais, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8.3 — O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

8.4 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto Politécnico, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Âmbito do Recrutamento 1.ª FASE: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (n.º 4 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR):

9.1 — Trabalhadores do Instituto Politécnico do Porto integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade;

9.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Técnico Superior), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

9.3 — Trabalhadores de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

10 — Âmbito do Recrutamento 2.ª FASE: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do número anterior, pode proceder-se, em fase subsequente, e tendo em conta o parecer favorável de 03/12/2009 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por delegação conforme Despacho n. 10381/2008, publicado no DR n.º 69, de 8/04/2008, ao recrutamento de trabalhadores que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º n.º 6 e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR):

10.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;

10.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

10.3 — Sem relação jurídica de emprego público.

11 — Forma, Prazo e Local de Apresentação de Candidaturas: A formalização das candidaturas é efectuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, em suporte de papel, obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, que se encontra disponível na página electrónica do ISCAP, no endereço www.iscap.ipp.pt, sob pena de exclusão e entregues pessoalmente, no período compreendido entre as 10:00 horas e as 12:30 e entre as 14:00 e as 16:30 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n — 4465 -004 S. Mamede de Infesta.

12 — Documentos a entregar: Os formulários de candidatura, devidamente assinados e datados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

12.1 — Para os candidatos que já sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento dos